



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2021

Objeto: O presente Edital tem por objeto CONCURSO PÚBLICO de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para PREMIAÇÃO que visem a realização de AÇÕES CULTURAIS presenciais ou que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

ESCLARECIMENTO:

- **Recebido em** - 31/08/2021 10:33

1º Questionamento:

"Para uma mega feira de artesanato com apresentações artísticas, no caso, se encaixaria em ações culturais ou compra de espetáculos? Pois iríamos usar o palco da praça, este palco também pode ser usado nas ações culturais sendo que no caso, não seria um espetáculo apenas, e sim uma feira?"

Resposta:

A modalidade mais apropriada depende do formato que o proponente queira enfatizar, podendo ser um evento com uma feira que contenha apresentações culturais (Edital 01); ou uma Ação Cultural de apresentações com a feira como uma ação secundária (Edital 02). O enquadramento em Compra de Espetáculos para o Natal (Edital 03) trata de apresentações artísticas no período natalino (entre os meses de Novembro e Dezembro), onde caso desejado, há a possibilidade do uso dos palcos designados (Praças Nereu Ramos e Dario Salles) para essas apresentações em sua duração.

2º Questionamento:

"De acordo com os documentos, não precisamos por hora enviar anuências de pessoas que irão trabalhar, somente do proponente em si, correto?"

Resposta:

Conforme a documentação solicitada no anexo I dos Editais, não é necessário anexar anuências, mas enviar o currículo do proponente no campo correspondente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Octavio Negreiros de Mello**,



Coordenador (a), em 31/08/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Fernando Correia, Gerente**, em 31/08/2021, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010307734** e o código CRC **FCF2E968**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.166552-7

0010307734v4